



CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA

SECRETARIADO-GERAL

# O EURO E A POLÍTICA ECONÓMICA

TEXTOS JURÍDICOS E POLÍTICOS  
ADOPTADOS PELO  
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA  
E PELO CONSELHO EUROPEU



O EURO E A POLÍTICA ECONÓMICA

PT

PT

09  
10 BX-17-98-702-PT-C

Preço no Luxemburgo (IVA excluído): EUR 13,50



SERVIÇO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

L-2985 Luxembourg

ISBN 92-824-1631-3



9 789282 416310 >

## AVISO

A presente publicação, elaborada pelo Secretariado-Geral do Conselho, destina-se a constituir uma colectânea de textos. Não vincula nem as instituições da Comunidade nem os governos dos Estados-Membros.

Para mais informações, contactar a Unidade «Bibliotecas, Documentação, Informação», no seguinte endereço:

Secretariado-Geral do Conselho  
Rue de la Loi 175  
B-1048 Bruxelas

Tel.: (32-2) 285 65 23 / 285 80 53  
Fax: (32-2) 285 81 74  
E-mail: [public.relations@consilium.eu.int](mailto:public.relations@consilium.eu.int)  
Internet: <http://ue.eu.int>

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu.int>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 1999

ISBN 92-824-1631-3

© Comunidades Europeias, 1999  
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

*Printed in Belgium*

<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>5</b>
<b>1. ESTADOS-MEMBROS QUE ADOPTAM O EURO .....</b>	<b>7</b>
1.1. Decisão do Conselho, de 3 de Maio de 1998, nos termos do n.º 4 do artigo 109.º-J do Tratado (98/317/CE) .....	7
<b>2. PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO .....</b>	<b>25</b>
2.1. Resolução do Conselho Europeu sobre o Pacto de Estabilidade e Crescimento; Amsterdão, 17 de Junho de 1997 (97/C236/01) .....	27
2.2. Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de Julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas .....	31
2.3. Regulamento (CE) n.º 1467/97 do Conselho, de 7 de Julho de 1997, relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos .....	43
2.4. Declaração do Conselho «Ecofin» e dos ministros reunidos nesse Conselho (1 de Maio de 1998) .....	58
2.5. Parecer do Comité Monetário sobre a forma e conteúdo dos programas de convergência e estabilidade aprovado pelo Conselho em 12 de Outubro de 1998 .....	62
2.6. Artigo 103.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia .....	69
2.7. Artigo 104.º-C do Tratado que institui a Comunidade Europeia .....	71
2.8. Protocolo (n.º 5) sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia .....	75
<b>3. COOPERAÇÃO REFORÇADA EM MATÉRIA DE POLÍTICA ECONÓMICA .....</b>	<b>77</b>
3.1. Resolução do Conselho Europeu relativa ao crescimento e ao emprego; Amsterdão, 16 de Junho de 1997 (97/C 236/02) .....	79
3.2. Resolução do Conselho Europeu, de 13 de Dezembro de 1997, relativa à coordenação das políticas económicas na terceira fase da união económica e monetária e aos artigos 109.º e 109.º-B do Tratado que institui a Comunidade Europeia (98/C 35/01) .....	84
3.3. Relatório do Conselho sobre a coordenação das políticas económicas, aprovado pelo Conselho Europeu de Viena em 11 e 12 de Dezembro de 1998.....	91
3.4. Relatório do Conselho acerca da representação externa da Comunidade na terceira fase da UEM, aprovado pelo Conselho Europeu de Viena em 11 e 12 de Dezembro de 1998.....	96
3.5. Artigo 109.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia .....	101
3.6. Artigo 109.º-B do Tratado que institui a Comunidade Europeia .....	103
<b>4. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO EURO.....</b>	<b>105</b>
4.1. Regulamento (CE) n.º 1103/97 do Conselho, de 17 de Junho de 1997, relativo a certas disposições respeitantes à introdução do euro .....	107
4.2. Regulamento (CE) n.º 974/98 do Conselho, de 3 de Maio de 1998, relativo à introdução do euro .....	114

## 5. NOVO MECANISMO DE TAXAS DE CÂMBIO (MTC 2).....129

- 5.1. Resolução do Conselho Europeu sobre a criação de um mecanismo de taxas de câmbio na terceira fase da União Económica e Monetária; Amesterdão, 16 de Junho de 1997 (97/C 236/03) .....131

## 6. TAXAS DE CONVERSÃO DO EURO .....137

- 6.1. Regulamento (CE) n.º 2866/98 do Conselho, de 31 de Dezembro de 1998, relativo às taxas de conversão entre o euro e as moedas dos Estados-Membros que adoptam o euro. ....139